



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.325/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS – IEPTB/MG - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos Do Brasil – Seção Minas Gerais – IEPTB/MG, objetivando viabilizar o envio para protesto de certidões da dívida ativa e outros documentos representativos de créditos públicos, como forma de aperfeiçoar e dar maior efetividade ao recebimento e cobrança dos referidos créditos.


**Art. 2º.** A presente Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, será regulamentada através de Decreto Executivo naquilo que couber e for necessário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas em orçamento.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis-MG, 09 de Maio de 2017.

  
**FERNANDO JOSÉ PINTO**  
Prefeito Municipal

  
Neisson da Silva Reis  
Advogado  
OAB/MG 112.033